



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 864/2019 - GP.

Porto Ferreira, 17 de dezembro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 499/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. Nº. 054/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2019.

Ao Sr
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento nº. 499/2019, por meio do qual o Exmo Sr Vereador Gideon dos Santos solicita informações sobre a possibilidade de implantação de faixa seccionada na Av Engº Nicolau de Vergueiro Forjaz, altura da interseção com a Rua João M. Salgueiro, permitindo a conversão de quem segue pela Avenida (sentido centro/bairro) para acessar ao supermercado lá existente.

A Av Eng Nicolau de Vergueiro Forjaz é uma via arterial caracterizada por levar à acessibilidade às vias coletoras e locais.

Essa característica, aliada ao grande movimento verificado na via, nos dois sentidos, contraindica fortemente a autorização de manobras que venham a cruzar a linha de divisão de fluxos opostos. Tanto que, por toda a extensão da via, as situações de cruzamento da linha de divisão de fluxo ocorrem somente para acesso às demais vias transversais, com toda a sinalização necessária para que a manobra seja realizada com segurança, permitindo-se a fluidez do tráfego nos dois sentidos.

Por outro lado, lembramos que existem diversos estabelecimentos comerciais na Av Eng Nicolau de Vergueiro Forjaz, nos dois lados da via, sendo impraticável o atendimento de um em detrimento de outro, motivo pelo qual esclarecemos que não é viável a adoção da medida sugerida.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana